



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, em 28 de Agosto de 2019.

Decreto nº 0257/2019

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 193/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado o Decreto Nº 193/2019 de 21 de Maio de 2019, o qual nomeou a Senhora **PATRICIA DA SILVA GONÇALVES MENTA** portadora do CPF nº 079.880.919-13, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO** com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com prorrogação de vigência até 28/08/2019.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2º. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar nº044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 30/06/2019.

Faxinal dos Guedes, SC, em 28 de Agosto de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.